



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE MUNICIPAL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo SA/DL n.º 118/2.020

Pregão n.º 67/2.020

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços médicos no Pronto Socorro Municipal

Assunto: Pedido de esclarecimentos formulado pelo senhor Paulo Henrique Patreze Rodrigues.

A Prefeitura Municipal de Monte Alto, por intermédio do Prefeito João Paulo de Camargo Victório Rodrigues, torna pública as dúvidas suscitadas, assim como os respectivos esclarecimentos:

Questionamentos:

1) O Município exigirá, efetivamente, que a prestação dos serviços contratados seja realizada com relação de subordinação, pessoalidade e habitualidade entre a contratada e os profissionais médicos?

Resposta:

Conforme consta no edital, o objeto da licitação refere-se à contratação de empresa especializada em serviços médicos no Pronto Socorro Municipal, haja visto que a Administração Pública busca a contratação de serviços que envolve todos os aspectos descritos no Anexo III – Projeto Básico do Edital do pregão.

A gestão da empresa contratada deve envolver os recursos: humanos, financeiros e estrutural, com a definição das estratégias e ações para condução da prestação dos serviços na melhor forma possível. Portanto, não cabe à Administração Municipal interferir nos processos administrativos de recursos humanos.

Sendo assim, a forma de contratação dos profissionais ou colaboradores que irão compor seu quadro de prestadores de serviço é de responsabilidade da empresa adjudicatária, que deverá fazê-lo sempre em conformidade com o previsto na Legislação.

Questionamento:

2) Em sendo positiva a resposta ao item 1, o Município, então, exigirá que a contratação dos profissionais médicos seja realizada exclusivamente mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (vínculo celetista)?

Resposta:

Ver resposta do Item 1

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Questionamento:

3) Em sendo negativa a resposta ao item 1, quais vínculos de trabalho serão admitidos entre os profissionais médicos e a empresa contratada?

Resposta:

Ver resposta do Item 1

Monte Alto, 1º de dezembro de 2.020.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito